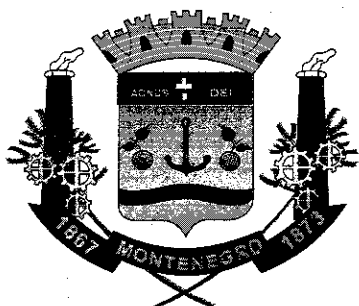




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	223 - PE 065113
Em	21 de 06 de 2012

Ofício 489/2012-GP

Montenegro, 21 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 65/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 31 (trinta e um) Agentes Comunitários de Saúde para a ESF e PACS.

Justifica-se a necessidade de contratação temporária tendo em vista que houve áreas sem inscritos no processo seletivo, ou com candidatos não aprovados no processo.

O PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde é uma estratégia articulada nos três níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal). No foco dessa estratégia estão as ideias de proporcionar à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, descentralizando as ações.

Esse trabalho é desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, cuja base consiste em ações de promoção e prevenção.

O ACS reside na própria comunidade em que trabalha; assim, tem acesso fácil às famílias da vizinhança e identifica rapidamente seus problemas. Ele atende aos moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; orienta, sugere, apoia, controla e acompanha a realização dos procedimentos necessários, buscando encontrar alternativas para enfrentar as situações problemáticas juntamente com a comunidade. A valorização da família e da comunidade, bem como sua participação ativa na prevenção de doenças e na promoção da saúde, são pontos centrais na atuação do PACS, assim como melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.

O município de Montenegro tem pactuado com o Ministério da Saúde 60 (sessenta) Agentes Comunitários de Saúde. Após a realização do processo seletivo público em novembro de 2011, apenas 29 (vinte e nove) ACS puderam assumir.

Dessa forma, é necessária a contratação temporária para completar o quadro de 60 (sessenta) ACS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atender às contratações temporárias servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-209 – Sec. Mun. Saúde – Recursos Vinculados p/ Saúde-União – Saúde – Atenção Básica – Assistência Médica a População-Rec. Federal – PAB Variável – Contratação por Tempo Determinado;

06.02.10.302.0051.2603.3.1.9.0.04.00.00.00.00-199 – Sec. Mun. Saúde – ASPS-Unid. Médica, Sanit, Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Ações de Saúde – Contrapartidas PACS-PSF e PIM – Contratação por Tempo Determinado.

Anexo o processo administrativo n.º 3944/2012.

Atenciosamente,

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal